



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04168, de 23 de setembro de 2019

DECRETO Nº 04168/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	110	ENSINO	101	3.000,00
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	501	EMPAB	148	7.000,00
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339030 - Material de Consumo	257	SAUDE	102	500,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	258	SAUDE	102	200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259	SAUDE	102	300,00
02.06.15.452.0020.2.042 - MANUTENCAO VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	370		100	5.000,00
02.06.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	392		100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				23.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	138	ENSINO	101	3.000,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205	PMAQ	148	7.000,00
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	260	SAUDE	102	1.000,00
02.06.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	395		100	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				23.000,00
TOTAL DE RECURSOS				23.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de setembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL